

**Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho de Orientação do
Parque Fernando Costa – Água Branca**

1. Data, Hora e Local

Realizada no dia 26 de maio de 2026, às 10h03, no Auditório Paulinho Nogueira, localizado no prédio da Administração do Parque Fernando Costa – Água Branca, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 455, São Paulo/SP.

2. Participantes

2.1. Membros titulares e suplentes, conforme disposto no art. 1º, incisos I e II, da Portaria SEMIL-SMA-DPU nº 12/2026:

Governo

Sra. Ana Cláudia Costa Aguiar (SPI-SGP);

Sra. Antônio Glebizeide Carneiro da Silva (SEMIL-DPU);

Sra. Silvana Back Franco (SEMIL-DBB);

Sr. Rogério do Nascimento Alves (SAA).

Sociedade Civil

Sra. Márcia Maria Cunha de Souza (Instituto dos Arquitetos no Brasil);

Sra. Sônia Maria Vergueiro Porto (Associação dos Moradores e Amigos do Sumaré);

Sra. Cláudia Lukianchuki (Instituto Casa da Cidade);

Sra. Jupira Cauhy (Instituto Rogacionista).

2.2. Membros suplentes, conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Portaria SEMIL-SMA-DPU nº 12/2026:

Sociedade Civil

Sr. Alexander Tomaz Nobre (Instituto Núcleo da melhor idade – Estação vida).

2.3. Demais convidados:

Sra. Laís Dantas de Araújo (SPI-SGP).

3. Ordem do Dia

3.1. Comunicações da Presidência;

3.2. Discussão e Deliberação sobre o Regimento Interno;

3.3. Deliberação sobre o Regimento Interno.

4. Deliberações

4.1. Comunicações da Presidência

A Sra. Ana Cláudia Aguiar iniciou os trabalhos, informando aos Conselheiros que a Consultoria Jurídica procedeu a ajustes pontuais na minuta do Regimento Interno, com vistas à sua adequação às normas superiores vigentes. Em seguida, franqueou a palavra aos presentes para manifestação sobre o documento.

A Conselheira Jupira Cauhy destacou a necessidade de maior organização das reuniões, com definição prévia do tempo de fala e estruturação de blocos deliberativos, sugerindo a instituição de um primeiro bloco destinado exclusivamente à deliberação das matérias pautadas.

Adicionalmente, ressaltou a importância de o Conselho receber, de forma periódica, informações atualizadas por parte da Concessionária, especialmente quanto ao andamento de pautas anteriormente tratadas, propondo periodicidade mínima mensal.

Na mesma linha, a Conselheira enfatizou a relevância do encaminhamento ao Conselho dos relatórios elaborados pela ARSESP, como forma de ampliar a transparência e o acesso às informações, defendendo a manutenção das obrigações relacionadas à prestação de contas e informações.

Em resposta, a Sra. Ana Cláudia Aguiar esclareceu que, conforme entendimento da Consultoria Jurídica, a inclusão de dispositivos dessa natureza no Regimento Interno poderia implicar na criação de obrigações à Concessionária e à Agência não previstas no Contrato de Concessão e nas Resoluções de Estado.

Adicionalmente, a Sra. Ana Cláudia Aguiar mencionou, a título de referência, disposições constantes dos regimentos internos dos Parques Villa-Lobos e Candido Portinari, com o objetivo de contextualizar as limitações normativas existentes.

Na sequência, deu prosseguimento aos trabalhos com a discussão sistemática do Regimento Interno, realizando a leitura integral do documento, do artigo 1º ao artigo 20.

4.2. Discussão e Deliberação sobre o Regimento Interno

Durante a análise do Regimento Interno, procedeu-se à leitura e discussão sistemática dos dispositivos, do artigo 1º ao artigo 20, tendo sido registradas diversas contribuições e sugestões de aprimoramento por parte das(os) Conselheiras(os).

Não houve apontamentos específicos no teor do artigo 1º e 2º.

No que se refere ao artigo 3º, a Conselheira Cláudia Lukianchuki apontou a necessidade de ajustes redacionais, com destaque para correções gramaticais no *caput*, bem como realizou observações quanto à inovação introduzida na alínea “d” do inciso I.

No artigo 4º, houve a atualização com relação à unidade dentro da SEMIL responsável pela temática de Parques Urbanos.

Em relação ao artigo 5º, o Conselheiro suplente Alexander propôs a inclusão da possibilidade de criação de grupos temáticos no âmbito do Conselho, como forma de aprofundar discussões específicas que, por sua vez, foi sugerida uma redação pela Sra. Ana Cláudia. A redação sugerida na minuta foi acatada por todos os(as) Conselheiros(as).

No artigo 6º, a Presidência sugeriu a alteração da redação relativa ao exercício da presidência, com a substituição da referência específica aos órgãos pela expressão “Governo do Estado”, conferindo maior flexibilidade institucional.

No tocante ao artigo 7º, a Conselheira Jupira Cauhy suscitou dúvidas acerca do conceito de credenciamento, tendo sido prestados esclarecimentos pelos próprios Conselheiros, consolidando-se o entendimento de que o credenciamento poderá abranger especialistas ou grupos técnicos, com a finalidade de subsidiar as deliberações do colegiado.

Ainda em relação ao referido artigo, a Conselheira Jupira Cauhy levantou questionamentos quanto à eventual limitação das intervenções dos(as) Conselheiros(as). A Conselheira Márcia ressaltou a necessidade de organização das falas, a fim de evitar desordem nos debates, posicionamento com o qual a Conselheira Jupira Cauhy anuiu, reforçando a importância do adequado ordenamento das discussões.

Em complemento, a Presidência registrou que deve ser assegurado o direito de fala aos cidadãos presentes, após o encerramento das manifestações dos Conselheiros, observando-se que as reuniões do Conselho não se confundem com audiências públicas, devendo seguir dinâmica própria, pautada pela organização e adequada condução dos trabalhos.

No artigo 8º, a Sra. Ana Cláudia Aguiar destacou a necessidade de revisão da posição institucional da secretaria executiva, sugerindo a adoção de redação mais abrangente, diante da atuação compartilhada entre os órgãos.

Quanto ao artigo 9º, a Conselheira Jupira Cauhy sugeriu a inclusão de pauta fixa destinada a informes sobre atividades em andamento, informando que encaminhará proposta de redação a ser incorporada à minuta. No mesmo contexto, foi apontada a necessidade de institucionalização de mecanismos que permitam a inclusão de temas pelos Conselheiros.

Os artigos 10 e 11 não suscitaram objeções relevantes quanto ao mérito, tendo a Sra. Conselheira Claudia esclarecido o conceito de “plenário” como restrito ao Conselho, bem como a distinção entre convidados e credenciamento. No âmbito do artigo 11, o Sr. Rogério sugeriu a adoção do princípio da razoabilidade para definição do tempo de fala concedido aos convidados.

No artigo 12, a Presidência propôs a redução do prazo anteriormente previsto de 15 para 7 dias corridos, tendo em vista que a medida aumenta o prazo de submissão de temas pelos Conselheiros(as) e confere maior celeridade à organização das pautas, sugestão que foi acolhida pelos demais. Ainda nesse artigo, a Conselheira Márcia Maria Cunha destacou a importância da distinção entre pautas fixas e pautas ocasionais, enquanto os Conselheiros sugeriram a substituição da expressão “a critério de” por “a pedido” dos(as) Conselheiros(as).

Em relação ao artigo 15, a Conselheira Jupira Cauhy sugeriu a adequação da linguagem para forma inclusiva, com menção a “conselheiros e conselheiras” em todo o texto. No artigo 16, a Presidência reiterou a proposta de redução do prazo de 15 para 7 dias, a qual foi acolhida sem objeções pelos presentes.

Por fim, **no que tange ao artigo 17**, que trata dos elementos da ata, foi sugerida a substituição da expressão “sumário” por “ordem do dia”, de modo a aprimorar a precisão terminológica. Adicionalmente, a Conselheira Jupira Cauhy manifestou-se no sentido de que as atas devem possuir caráter objetivo e sintético, evitando a transcrição integral das falas, salvo quando expressamente solicitado pelos membros do Conselho.

5. Encerramento

Ao final das discussões, registrou-se que foram objeto de sugestões de alteração e/ou ajustes os artigos **3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11, 12, 15, 16 e 19** do Regimento Interno, abrangendo aspectos redacionais, adequações conceituais, definição de procedimentos e revisão de prazos.

Consignou-se, ainda, que tais propostas deverão ser consolidadas pela SPI, sendo compartilhada com os(as) Conselheiros(as) para mais uma rodada de feedback por 15 (quinze dias), na sequência, o Regimento Interno será reapreciado pela Consultoria Jurídica da SEMIL, para fins de deliberação final.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo determinada a lavratura da presente ata.

26 de Maio de 2026, São Paulo.